



TERMO DE REFERÊNCIA

Município Balneário Pinhal/RS

Necessidade da Administração: Realização da Copa Pinhal 2026.

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização esportiva, compreendendo serviços de arbitragem esportiva, fornecimento de premiação e kits de organização, destinados à realização da Copa Pinhal 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da Copa Pinhal 2026, evento esportivo de caráter municipal que tem como finalidade fomentar o esporte, o lazer, a integração social e a promoção da saúde da população.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o *Processo de Dispensa de Licitação* para contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços necessários à realização do evento.

4. Requisitos da Contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de valor inferior ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O evento esportivo será realizado na Arena Esportiva de Balneário Pinhal, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026. O evento abrangerá as categorias Sênior 55+, Master 45+ e Veterano 40+.

5.2. O serviço abrange: 05 diárias de arbitragem; 03 premiações; 10 kits de organização.

5.2. O período do evento compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

5.4. A execução será acompanhada por servidor designado, conforme cronograma previamente pactuado.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indica o Secretário Ubirajara Neto Kreceski, como gestor e o Diretor da Secretaria Guilherme Antônio Zang Orso como fiscal do contrato.

7. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado em três parcelas mensais, após a emissão do empenho pela secretaria solicitante, mediante apresentação de nota fiscal.





8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, visando o menor preço dentre os orçamentos.

A seleção se dará mediante análise técnica e de conformidade com o presente TR. Serão avaliados:

a) Análise de Propostas

- Atendimento integral ao objeto do TR.
- Qualidade da metodologia apresentada.
- Composição da equipe técnica e respectiva experiência.
- Preço compatível com o mercado.

b) Análise documental

- Regularidade fiscal.
- Declarações e certidões exigidas por lei.

Obs. Em relação aos orçamentos, salientamos que a empresa **Brumajur Eventos Esportivos Ltda**, que apresentou o menor valor não atendeu integralmente aos requisitos e à documentação exigida, impossibilitando a continuidade do processo com a mesma.

Diante disso, foi negociado com a segunda colocada, **Solange Inês Daudt de Oliveira**, que aceitou fazer serviço pelo valor da primeira.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se, para a contratação almejada conforme especificado no Item 1, o valor de R\$ 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Ressalta-se que esse valor é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar.

10. Adequação Orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
1202 27 812 0220 2026 33903900000000 1500 - 25392.8

Balneário Pinhal/RS, 12 de janeiro de 2026.

Guilherme Antônio Zang Orso
Diretor de Secretaria - matrícula nº 6972.8



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br